



PORTARIA Nº 109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2009/2012 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **JADIR NAITZKE**, Operador de Retro-escavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 240/2, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
seis de fevereiro de dois mil e doze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 102 da 12


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30

